

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SOCIOECONÔMICO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Beatriz Moure

**OS FATORES DETERMINANTES DA FALTA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA  
REFORMA TRIBUTÁRIA**

Florianópolis

2021

Beatriz Moure

**OS FATORES DETERMINANTES DA FALTA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA  
REFORMA TRIBUTÁRIA**

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Ciências Contábeis do Centro Socioeconômico do Campus Florianópolis da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis  
Orientador: Prof. Dr. Alcindo Cipriano A. Mendes  
Coorientadora: Mestranda Maiara Sardá Silva

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra

Moure, Beatriz

OS FATORES DETERMINANTES DA FALTA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA / Beatriz Moure ; orientador, Prof. Dr. Alcindo Cipriano A. Mendes, coorientadora, Mestranda Maiara Sardá Silva, 2021.

50 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Ciências Contábeis, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Ciências Contábeis. 2. Tributos . 3. Reforma Tributária. 4. Participação social. I. Mendes, Prof. Dr. Alcindo Cipriano A.. II. Silva, Mestranda Maiara Sardá. III. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Ciências Contábeis. IV. Título.

Beatriz Moure

**OS FATORES DETERMINANTES DA FALTA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA  
REFORMA TRIBUTÁRIA**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Bacharel” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

---

Prof. Dr. Alcindo Cipriano A. Mendes  
Coordenador do Curso

**Banca Examinadora:**

---

Prof. Dr. Alcindo Cipriano A. Mendes  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

---

Prof. Dr. Rogério João Lunkes  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

---

Mestranda Maiara Sardá Silva  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Este trabalho é dedicado aos meus colegas de classe e aos meus queridos pais.

## **AGRADECIMENTOS**

Em agradecimento ao meu orientador Dr. Prof. Alcindo e a minha coorientadora Maiara, por toda a dedicação e apoio nessa jornada. Agradeço também aos meus pais, Fabíola e Rodrigo; meu irmão Rafael e minha avó Maria Alaíde, por todo o amparo emocional durante a minha graduação, bem como pelos momentos felizes e de descontração que me proporcionaram.

## RESUMO

O objetivo deste estudo foi encontrar os fatores determinantes do baixo interesse popular na reforma tributária. Encontrados os fatores mais prováveis apontados na bibliografia, foi aplicado um questionário com 206 participantes. A seleção da amostra de respondentes foi aleatória, englobando diferentes classes sociais, níveis de escolaridade, gêneros e faixas etárias. Foram selecionados cinco principais fatores, sendo eles corrupção, transparência, complexidade, cultura do desinteresse e injustiça. Em atendimento a uma lacuna na literatura, buscou-se evidências empíricas de que esses fatores contribuem com a baixa participação da sociedade em relação à reforma tributária. Foi feita uma análise de homogeneidade (HOMALS) correlacionando as informações coletadas; sistematizando os cinco principais fatores determinantes do baixo interesse na reforma tributária com aspectos pessoais dos respondentes – como idade ou renda -, em busca de padrões. Os resultados encontrados indicam associações entre os fatores e os subgrupos da amostra, por exemplo, há uma interdependência entre a idade e a dificuldade de interpretar o sistema tributário, mulheres se sentem mais desmotivadas pela corrupção do que homens e aqueles com um rendimento familiar maior são os que mais se sentem injustiçados com o formato atual de tributação. Esse estudo contribui com a literatura mostrando que existem fatores a serem trabalhados para maior engajamento da sociedade em relação às questões tributárias. Colabora ainda com o contribuinte, trazendo à luz as dificuldades encontradas por grupos sociais distintos em relação ao tema. Adicionalmente, após o questionário respondido, 60% dos participantes afirmaram que somente com a leitura do questionário, sem ter acesso ao estudo, já se sentiram mais motivados a conhecer sobre o tema, o que mostra a necessidade de maiores informações à sociedade.

**Palavras-chave:** Tributos. Reforma Tributária. Participação social.

## ABSTRACT

The aim of this study was to find the determinants of low popular interest in tax reform. Once the most likely factors mentioned in the bibliography were found, a questionnaire was applied to 206 participants. The selection of the sample of respondents was random, encompassing different social classes, education levels, genders and age groups. Five main factors were selected, which are corruption, transparency, complexity, culture of disinterest and injustice. In response to a gap in the literature, empirical evidence was sought to investigate if these factors could urge low participation of society in relation to tax reform. A homogeneity analysis (HOMALS) was performed correlating the collected information, systematizing the five main determinants of low interest in tax reform with the respondents' personal aspects - such as age or income - in search of patterns. The results found indicate associations between factors and sample subgroups. For example, there is an interdependence between age and the difficulty of interpreting the tax system, women feel more discouraged by corruption than men and those with a higher family income are those who feel most wronged by the current format of taxation. This study contributes to the literature showing that there are factors to be worked on for greater engagement of society in relation to tax issues. It also collaborates with the contributor, bringing to light the difficulties encountered by different social groups in relation to the topic. Additionally, after the questionnaire answered, 60% of the participants stated that, without having access to the study, after reading only the questionnaire, they felt more motivated to cognize about the topic, which shows society's need for more accessible information.

**Keywords:** Taxes. Tax reform. Social Participation.



## LISTA DE FIGURAS

|  |    |
|--|----|
| Figura 1 - Evolução histórica do sistema tributário do Brasil..... | 17 |
| Figura 2 - Resultados do fator Corrupção.....                      | 23 |
| Figura 2 - Resultados do fator Transparência.....                  | 26 |
| Figura 3 - Resultados do fator Complexidade.....                   | 28 |
| Figura 4 - Resultados do fator Cultura.....                        | 30 |
| Figura 5 - Resultados do fator Injustiça.....                      | 32 |

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1- Comparativo dos principais motivos e mudanças das Constituições brasileiras...16

## **LISTA DE TABELAS**

|  |    |
|--|----|
| Tabela 1 – Características sociodemográficas dos respondentes..... | 21 |
|--|----|

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CF Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988

HOMALS *Homogeneity Analysis* (Análise de Homogeneidade)

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>                                   | <b>12</b> |
| 1.1 OBJETIVOS .....   | 13        |
| 1.1.1 Objetivo Geral .....                                  | 14        |
| 1.1.2 Objetivos Específicos .....                           | 14        |
| 1.2 JUSTIFICATIVA .....                                     | 14        |
| <b>2 REFERENCIAL TEÓRICO .....</b>                          | <b>15</b> |
| 2.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO BRASIL..... | 15        |
| 2.2 REFORMA TRIBUTÁRIA.....                                 | 18        |
| 2.3 PARTICIPAÇÃO SOCIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA.....           | 21        |
| <b>3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....</b>                   | <b>22</b> |
| <b>4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>      | <b>24</b> |
| 4.1 CORRUPÇÃO .....   | 24        |
| 4.2 TRANSPARÊNCIA .....                                     | 27        |
| 4.3 COMPLEXIDADE.....                                       | 30        |
| 4.4 CULTURA DE DESINTERESSE .....                           | 32        |
| 4.5 INJUSTIÇA.....  | 34        |
| <b>5 CONCLUSÃO.....</b>                                     | <b>36</b> |
| <b>REFERÊNCIAS .....</b>                                    | <b>38</b> |
| <b>APÊNDICE A – Instrumento de Coleta de Dados .....</b>    | <b>40</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

A bibliografia é unânime ao afirmar que o sistema tributário brasileiro é deficiente e que o cidadão, de forma genérica, está descontente. Informou também que a população, apesar de manifestar-se ativamente acerca de diversas problemáticas, em questões tributárias – principalmente sobre sua reforma – acaba se calando. Entretanto, há uma lacuna bibliográfica, uma vez que não há evidências empíricas sobre quais fatores contribuem com a baixa participação da sociedade em relação à reforma tributária. É justamente isso que o presente estudo evidencia.

Para o modelo de sociedade atual é essencial um sistema de tributação como destaca Machado e Balthazar (2017). É preciso subsidiar o Estado para que direitos particulares e coletivos sejam assegurados. Contudo, deve-se observar o entendimento atemporal de Jean Baptiste, ministro de finanças de Luís XIV, cuja doutrina defende a tributação como a arte de tirar a maior quantidade de penas de um ganso com o mínimo de dor (LIMA, 1999). Desse modo, o Estado deveria ser eficaz e eficiente na arrecadação tributária, cobrando de seus cidadãos apenas um montante útil, evitando o dispêndio exagerado dos rendimentos da pessoa -física ou jurídica - para quitar obrigações tributárias.

No entanto, o cenário tributário no Brasil é caótico e Junqueira (2015) destaca que há uma urgência para uma reforma tributária. Já Colombo (2006, p.45) adjetiva a reforma tributária como necessária e urgente, explicando ainda que “[...] o contribuinte brasileiro vê com um misto de perplexidade e insatisfação o sistema tributário em vigor. A perplexidade decorre de sua total ignorância do sistema: ele é simplesmente complexo demais, carece de transparência.”

Para Sevegnani (2006), a corrupção muito contribui para o desinteresse da população na reforma tributária, pois por causa dela, há uma descrença no sistema tributário como um todo. Dessa forma, ainda de acordo com o autor, sob a ótica popular, de nada serviria uma reforma tributária senão para desviar mais recursos e atender interesses exclusivamente políticos, deixando o cidadão ainda mais distante do seu próprio dinheiro despreendido para a quitação de tributos.

Além disso, o contribuinte não tem pleno entendimento sobre como o seu dinheiro é empregado em função da complexidade e falta de transparência do sistema tributário. Ademais, Junqueira (2015), também afirma que o cenário tributário é caótico e que uma reforma tributária, apesar de necessária e urgente, seria extremamente complexa de se efetivar.

Machado e Balthazar (2017) destacam a cultura do desinteresse sobre assuntos tributários, justamente por poder ser chamada de “cultura” não é um problema novo. Para Balthazar (2005), esse é um problema desde a chegada da família real no Brasil. Isso porque o povo via que o montante arrecadado com os tributos era, em grande parte, usado para pagar os esbanjos da realeza, aumentando a carga tributária e não havendo aumento proporcional de retorno para o povo. Tal descaso com a população, segundo Pereira (2019), persistiu nas Constituições que seguiram, permanecendo embaraçado com a legislação tributária até hoje.

Outro aspecto relacionado com a reforma tributária é o sentimento de injustiça por parte da população. Conforme o entendimento pacificado entre Barbosa *et al.* (1998); Pereira (2019) e Colombo (2006), a injustiça é subdividida em social e econômica. A social, de forma sintética, está embasada no fato de que, proporcionalmente aos rendimentos auferidos mensalmente, a parcela mais carente da sociedade paga mais impostos do que a parte mais rica. Já quanto à injustiça econômica, para Barbosa *et al.* (1998), essa versa sobre a falta de retorno de recursos públicos para o bem-estar da população, pois muito se paga para um baixíssimo retorno do Estado.

Pelos motivos aqui apontados, o sistema tributário não possui aprovação popular. Por que, então, apesar da insatisfação social com o sistema tributário, não há interesse sobre uma reforma tributária? Em síntese, fatores como corrupção, ausência de transparência, complexidade do próprio sistema, desinteresse social e sensação de injustiça parecem criar uma barreira para maior engajamento da sociedade em relação a uma reforma tributária. Portanto, o objetivo da presente pesquisa foi verificar os fatores antecedentes da baixa participação social em relação à reforma tributária.

Para alcançar os objetivos, adotou-se uma metodologia de levantamento de dados (*survey*), em que foram questionadas 206 pessoas com idade, gênero, renda familiar e nível de escolaridade variados, em relação à reforma tributária, observando os aspectos socioeconômicos dos respondentes. Para sustentação da discussão foi abordada a literatura sobre sistema tributário no Brasil, envolvendo a sua história e evolução, assim como os antecedentes da participação social nas reformas tributárias.

## 1.1 OBJETIVOS

Nas seções abaixo estão descritos o objetivo geral e os objetivos específicos deste Trabalho de Conclusão de Curso.

### **1.1.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do estudo é verificar os fatores determinantes para o baixo interesse da sociedade nas discussões sobre a reforma tributária.

### **1.1.2 Objetivos Específicos**

- I- Identificar os grupos sociais mais propensos às discussões sobre a reforma tributária;
- II- Verificar características sociais relacionadas com as discussões sobre a reforma tributária;
- III- Analisar a relação de fatores sociodemográficos e o entendimento sobre a reforma tributária.

## **1.2 JUSTIFICATIVA**

Esse estudo traz contribuições, tanto para aqueles que pagam tributos quanto àqueles que os cobram, englobando não só o cidadão comum, mas também pesquisadores e interessados em ciência social e econômica. De maneira geral, a sociedade tende a demonstrar insatisfação com ineficiência estatal, contudo, esse padrão comportamental não se repete em questões tributárias, havendo, nesse caso, um desvio no comportamento social, por alienação, desdém ou indiferença. Nesse sentido, essa pesquisa busca contribuir com as discussões relevantes e oportunas sobre a reforma tributária, sob a perspectiva social.

Ademais, há carência de trabalhos no escopo tributário que sejam direcionados ao cidadão pagador de tributos, justamente aquele mais afetado ao abordar esse tema de pesquisa. Não bastando, na pequena quantidade de pesquisa disponível para estudo, há também uma lacuna empírica, uma vez que são feitos apenas levantamentos subjetivos sobre a concepção da sociedade sobre a reforma tributária, abordando apenas hipóteses embasadas em concepções pessoais do autor, através de teorias que falam da sociedade sem dar oportunidade dela mesma se manifestar. Sendo assim, essa pesquisa contribui com a literatura enquanto investiga de forma empírica o que um cidadão comum acha da reforma, formando um resultado coletivo, mas através da individualidade de cada resposta.



Assim, essa pesquisa foi balizada a fim de encontrar os motivos da baixa participação popular na reforma tributária, a qual, por diversos autores neste trabalho expostos, já foi considerada necessária e urgente; pois, entendendo os motivos do baixo interesse na reforma tributária, seria possível desconstruir a preferência pela alienação sobre o sistema tributário vigente. Ou seja, dessa forma, seria mais fácil proporcionar educação tributária aos contribuintes, possibilitando, então, que esses exijam do Estado, uma correção dos equívocos presentes na tributação brasileira.

Dessa forma, já nos seus estágios iniciais o presente estudo mostrou-se eficaz no engajamento da população em assuntos relacionados à reforma tributária. Isso porque, 60% dos respondentes do questionário utilizado afirmaram que ao responde-lo, se sentiram motivados a pesquisar mais sobre a reforma tributária. Ou seja, a íntegra desse trabalho tem ainda maior potencial para motivar seus leitores a se interessarem por um assunto tão pertinente e cotidiano como o sistema tributário.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO DO BRASIL**

Preliminarmente, é importante conhecer a história do sistema tributário brasileiro que está diretamente relacionado com o desenvolvimento do Brasil, percorrendo um caminho paralelo com a evolução econômica e social do Estado. O tributo no Brasil emergiu concomitantemente com a sua colonização por Portugal. De acordo com Souza (2006), um ano após o descobrimento da então chamada Terra de Santa Cruz, já era cobrado, por Portugal, o pagamento do quinto, conhecido também como vintena, àqueles países que quisessem extrair pau-brasil.

No período das Capitâneas Hereditárias, segundo Balthazar (2005), foram instituídas outras duas modalidades de tributos: Rendas do Real Erário e Rendas do Donatário. O primeiro surgiu como cobrança de Portugal pelo monopólio de comercialização do pau-brasil, bem como de especiarias e drogas. Além disso, também era cobrado o direito das alfândegas reais (importação e exportação), o quinto pelas pedras e metais preciosos e ainda a dízima do pescado e das colheitas de todos os produtos da terra. Quanto às Rendas do Donatário, ainda de acordo com Balthazar (2005), eram compostas por uma série de contribuições, sendo os mais representativos a doação efetiva de aproximadamente 20% das terras da capitania e a

contribuição de 500 réis anuais nos tabelionatos. Entretanto, pela falta de fiscalização, a corrupção e a sonegação fiscal já eram intrínsecas na tributação.

Assim, para erradicar a evasão fiscal, Souza (2006) defende que Portugal buscou centralizar a administração do Brasil, criando, para isso, um Governo-Geral e a figura de Provedor-Mor, cuja finalidade era fiscalizar e cobrar tributos bem como prestar contas à Coroa. Todavia, tais medidas foram irrisórias, visto que a exação continuou regada a corrupção e sonegação, pois, segundo Balthazar (2005), o rigor fiscal contribuiu quase que unicamente para o crescimento de comércios ilegais e do contrabando.

Sumariamente, de acordo Costa (2008), a tributação brasileira no período colonial era um útil instrumento econômico, o qual já usava tecnologias como o imposto progressivo sobre a renda. Entretanto, seus defeitos assumiam papéis de destaque na economia brasileira, uma vez que a tributação era muito embaraçada; de maneira que sequer havia um planejamento, tributos meramente iam sendo criados conforme novas despesas surgiam.

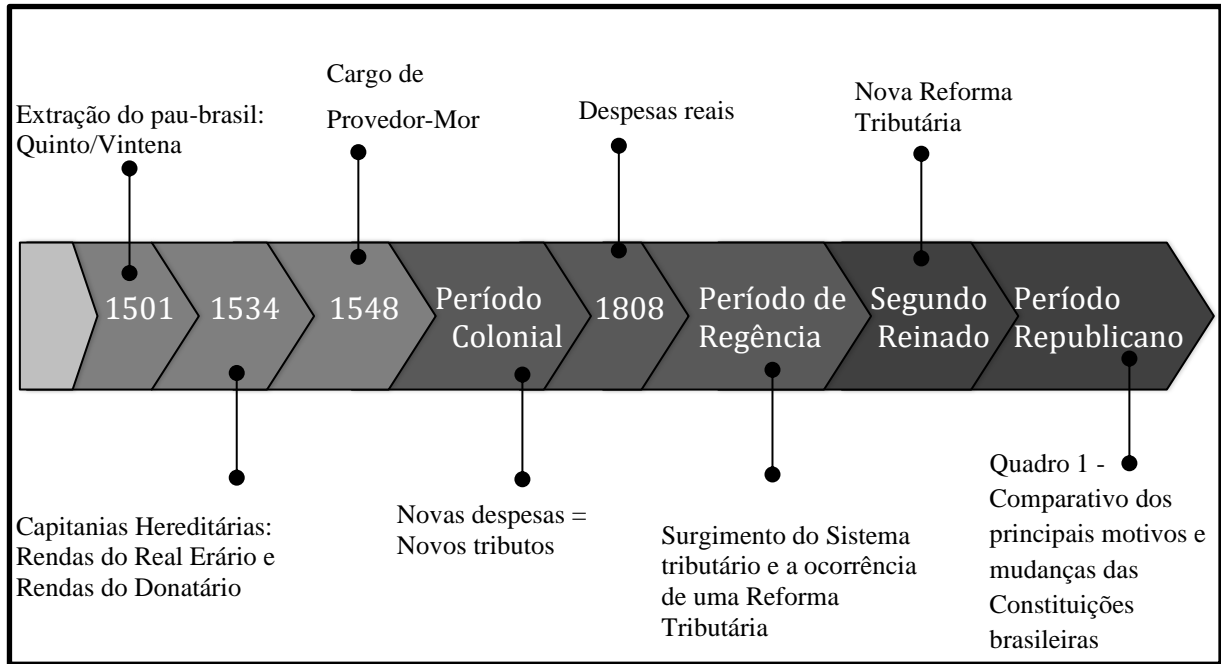
Assim, tal embaraço tributário ganhou força em 1808, quando a chegada da Família Real, conjunta com a abertura dos portos, acarretou em uma série de mudanças tributárias. Emergiram novos tributos e alíquotas, os quais careciam de razão, visando suprir as despesas reais, sem dar retorno à população que justificasse tamanha exação. (BALTHAZAR, 2005) Ademais, de acordo com esse autor, cabe salientar também que, apesar de dura e constantemente criticada, a tributação da época introduziu normas que persistem no Código Tributário Nacional atual, como a imunidade tributária sobre livros, a qual entrou em vigor em 1819, imposta pelo Rei João VI.

Seguindo esse viés, de acordo com Balthazar (2005), o Brasil seguiu sem uma sistematização adequada acerca dos tributos, constando apenas algumas observações na própria Constituição. Foi, portanto, somente no período regencial que surgiu um Sistema tributário propriamente dito, o qual buscava descentralizar a tributação, dando autonomia às Províncias. Foi também no período de Regência que se consolidou a primeira reforma tributária – a qual aboliu vários tributos -, ou seja, em um intervalo de 1831-1840 houve duas mudanças bruscas na tributação brasileira.

No Segundo Reinado (1840-1889), houve uma nova reforma, mas que dessa vez aumentou alíquotas já existentes e criou novos tributos. Nesse cenário surgiu o primeiro tributo sobre meios de transportes, recaindo sobre cavalos, bestas e embarcações. Partindo-se, então, para o período republicano, as Constituições Federais (CF) do Brasil República ditou as regras

maiores para o Sistema Tributário Brasileiro. Na Figura 1, em conjunto com o Quadro 1, pode ser visualizada a evolução do Sistema Tributário Brasileiro, conforme Pereira (2019):

Figura 1- Evolução histórica do sistema tributário do Brasil



Fonte: baseado em Pereira (2019)

Quadro 1 - Comparativo dos principais motivos e mudanças das Constituições brasileiras

| ANO  | MARCOS HISTÓRICOS                             | PRINCIPAIS MUDANÇAS   |
|------|---|---|
| 1891 | Proclamação da República                      | Maior descentralização, abrindo a porta do federalismo fiscal, mas ainda não incluindo municípios             |
|      |   | 1922: surge imposto sobre consumo geral   |
|      |   | 1924: surge imposto de renda  |
| 1934 | Economia estagnada por déficits orçamentários | Municípios recebem competências tributárias privativas  |
|      |   | Os impostos arrecadados passam a ser distribuídos nas diferentes esferas de governo                           |
|      |   | Surge a competência tributária de cunho comum, a qual abrangia taxas e contribuições de melhoria              |
| 1937 | Golpe do Estado Novo                          | Retirada da competência dos municípios de tributar a renda das propriedades rurais                            |
|      |   | Retirada da competência privativa dos estados de tributar o consumo de combustíveis de motor de explosão      |
|      |   | Surgem limitações à tributação sobre exportação (competência estadual)  |
|      |   | Como consequência o IVC (imposto sobre vendas e consignações) se torna a principal fonte de renda dos estados |

|      |  |   |
|------|--|---|
| 1946 | Insuficiência Financeira Municipal e em 1965 a reforma tributária ocorreu pela insuficiência financeira da União | Surgem novas competências tributárias para os municípios  |
|      |  | Surge o Imposto Extraordinário de Guerra de competência federal, o qual permanece até hoje  |
|      |  | Houve um excesso de leis, impostos sem finalidade e falta de adequação à inflação   |
|      |  | 1965: ocorre a reforma tributária. Essa consolidou medidas de emergências para suprir o déficit da União sem inflacionar; facilitou a arrecadação fiscal, o que acarretou na alteração de alguns impostos, sendo então estabelecido um sistema tributário uno e nacional, uma divisão tripartida dos tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) |
| 1967 | Consolidar e legalizar a Ditadura Militar  | Foi dado plenos poderes à União sobre o Sistema Tributário  |
|      |  | Diversas isenções e renúncias foram feitas sobre a arrecadação tributária dos estados e municípios  |
|      |  | Emenda Constitucional deu origem ao ICM (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias)   |
| 1988 | Nova realidade econômica e retomada da democracia  | Nova divisão de competências com discriminação de rendas com maior equidade entre a União, estados e municípios   |
|      |  | A União ficou proibida de impor isenções e renúncias fiscais a esses  |
|      |  | Várias Emendas constitucionais surgiram, fato que pode ser considerado indicador de instabilidade fiscal.   |
|      |  | Foi dada maior autonomia fiscal para os estados e municípios, contudo ainda há um grave desequilíbrio federativo  |

Fonte: baseado em Pereira (2019)

Nota-se, portanto, que a República já nasce também federativa. Entretanto, os 129 anos de evolução constitucional não foram suficientes para cessar as disputas entre os entes federativos, as quais possuem como pauta a divisão de competência e distribuição de tributos, perdurando até hoje. Ademais, pode-se perceber, também, que a tributação brasileira surgiu já imergida em um oceano de corrupção e sonegação, o que só contribuiu para posteriores incoerências e constante desordem.

Assim, a tributação no século XXI não diverge do padrão apresentado, o qual, segundo padrões de Orair e Gobetti (2018), está longe de alcançar um sistema tributário ideal. Desse modo, os autores defendem que, para atingir tamanho patamar, o Brasil deve se nortear pelos princípios – os quais serão adequadamente abordados na subseção seguinte – que já orientaram outros países a melhorarem seus modos de tributação.

## 2.2. REFORMA TRIBUTÁRIA

De acordo com Afonso (2010), a necessidade de uma reforma tributária é quase uma unanimidade nacional. A demanda social pela reforma é constante, pois, mesmo que não seja exteriorizada, a insatisfação pelo sistema tributário é manifestada, muitas vezes, de forma

silenciosa, pela evasão fiscal, pois, segundo Colombo (2006), o contribuinte não vê a contrapartida prometida pelo pagamento de impostos.

Partindo-se, portanto, dos princípios norteadores de um bom sistema tributário, Orair e Gobetti (2018) defendem que o legislador deve alcançar primordialmente quatro princípios: O primeiro princípio é a arrecadação, é por meio dessa que o Estado adquire insumos para gerir seu território. Porém, ainda segundo os autores em tela, de nada adianta uma arrecadação medíocre. É nesse cenário que surge o segundo princípio: a eficiência. Orair e Gobetti (2018) argumentam que é preciso manter as distorções econômicas e administrativas em escala mínima, ao passo que deve ser preservada, simultaneamente, uma arrecadação simples e transparente. Partindo-se para o terceiro princípio, a equidade horizontal, o legislador deve buscar o tratamento justo dos contribuintes, condenando o arbitramento parcial, visando equidade entre os pagantes. O último princípio também é uma forma de equidade, sendo essa vertical. Esse princípio almeja a proporcionalidade e possui como instrumento a arrecadação progressiva, de forma que aqueles que possuem mais renda devam contribuir mais, fazendo que pessoas de diferentes níveis de renda contribuam na mesma proporção.

Assim, ainda de acordo com Orair e Gobetti (2018), o sistema tributário brasileiro não cumpre de forma íntegra, nenhum desses princípios. Assim, as falhas da tributação do Brasil podem ser divididas em duas vertentes, sendo a primeira sob a ótica da justiça social e a segunda sobre a perspectiva da ineficiência e ineficácia.

Em termos de justiça social, a tributação brasileira apresenta desigualdade ao ser distribuída, falhando, portanto, com os princípios da equidade supracitados, tanto horizontal quanto verticalmente. De acordo com Colombo (2006), falta, na divisão da carga tributária, a impessoalidade, quando isenções e favores legais são atribuídos àqueles selecionados de forma tendenciosa. Tratando-se, então, da equidade vertical, essa também se ausenta no sistema tributário brasileiro, sendo que, ainda de acordo com Colombo (2006), o formato da tributação atual favorece grupos com maior *status* financeiro, o que só contribui para aumentar o abismo social.

Quanto à ineficiência e ineficácia, Colombo (2006, p. 45), expõe que a forma de arrecadação tributária no Brasil se encontra “[...] demasiadamente incapaz de atender, de forma eficiente, o cidadão”, pois apresenta um viés anti crescimento, onde há grande tributação sobre pessoa jurídica, agravada pela complexidade legislativa, dificultando o crescimento econômico. Sevegnani (2006) concorda com esse pensamento e acrescenta que não se restringe apenas às pessoas jurídicas, defendendo que a alta tributação de forma geral resulta em um atraso

econômico. Não obstante, o autor também argumenta que a complexidade legislativa enfraquece a economia, visto que aumenta o custo do cumprimento e fiscalização das obrigações tributárias.

Outro aspecto negativo apontado na literatura é a fonte de conflitos federativos. Orair e Gobetti (2018) afirmam que, na teoria, os tributos de maior mobilidade seriam distribuídos de forma mais acertada se ficassem sobre a responsabilidade do governo central. Porém, é justamente essa delegação de competências – adotada pelo Brasil – que origina os conflitos federativos. Nesse cenário, instaura-se um ambiente de intensa disputa quando os entes federados aspiram à responsabilidade sobre maior quantidade de tributos possíveis – e consequente maior receita. Ou seja, tal disputa restringe a possibilidade de eficiência ou eficácia acerca da alocação de recursos.

Seguindo esse viés, Colombo (2006, p. 45) afirma que o federalismo brasileiro é desconfigurado, pois as unidades federativas “[...] declaram verdadeira guerra ao Governo Central para a obtenção de recursos.”; isto é, os entes federados impõem constante pressão política entre si, fazendo negociações, de modo a defender seus próprios interesses. Assim, a falta de critérios legítimos no corpo legislativo gerou um sistema tributário desconexo, desprovido de coerência lógica, não havendo alternativa para seu atual molde, senão completa subjetividade, parcialidade e corrupção.

Assim, o sistema tributário que deveria assumir o papel de suporte ao desenvolvimento econômico acaba por se transformar em obstáculo ao progresso econômico do país. Nesse sentido, a necessidade de uma reforma tributária é clara, contudo, a última reforma entrou em vigor com a constituição de 1988 e, quase simultaneamente, percebeu-se a necessidade de uma reforma tributária àquela instituída pela CF. No entanto, Zugman (2016) afirma que é difícil fazer uma reforma tributária abrangente em curto prazo, pois quem começou a reforma pode não ter o devido crédito por esse feito, visto que o mandato pode ter acabado antes. Assim, a reforma não é um bom instrumento de estratégia política, tratando-se de reeleição, considerando que, para Azevedo e Melo (1997), políticas tributárias possuem certa invisibilidade ao comparadas com propostas acerca de gastos públicos.

Outra dificuldade, de acordo com Zugman (2016) seria a falta de confiança entre os estados brasileiros, o que dificulta o consenso. Lopreato (2007) defende que os entes federativos não estão dispostos a arriscar perder receita tributária, ao passo que a União possui grande restrição sobre cortes de gastos primários recorrentes – aqueles que remetem à previdência e despesas com pessoal. Nota-se, portanto, uma grande dificuldade sobre como cortar gastos

públicos, situação prejudicial ao progresso econômico do país, pois obriga o governo a limitar o valor de investimentos.

Tratando-se, portanto, da complexidade, Lopreato (2007) também afirma que a tributação brasileira exige profundo conhecimento para ser debatida, fato que atrasa a possibilidade de uma reforma, pois sua legislação é acessível quase que exclusivamente à especialistas, restringindo a participação de um político ordinário. Desse modo, tamanha complexidade aliena a população acerca do real valor desembolsado para subsidiar o Estado, tópico melhor detalhado a seguir.

### 2.3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E REFORMA TRIBUTÁRIA

Conforme o exposto no tópico anterior, são variados os aspectos hipotéticos que acarretam a baixa participação popular na reforma tributária. Para Oliveira (2016), existem algumas formas de participação popular em assuntos de interesse público. Por exemplo, o plebiscito, é uma forma democrática de participação, o qual ocorre quando, de forma preliminar à realização efetiva de seus deveres, o Congresso Nacional consulta a população sobre seu posicionamento sobre determinado assunto. Desse modo, o plebiscito está amparado pela Lei n. 9.709/1998 e pelo artigo 14 e 18, §3º da Constituição Federal, e seu resultado “[...] tem cunho consultivo e apesar, indicar a posição majoritária do povo, não vincula os representantes que efetivamente tomarão a decisão [...]” (OLIVEIRA, 2016, p. 17).

Outra forma de participação popular é o referendo, sendo este parecido com o plebiscito, com caráter democrático consultivo, porém feita após a medida administrativa/legislativa ter sido implementada, para saber se foi aceita ou rejeitada pela população. O referendo está amparado pela Lei n. 9.709/1998 e seu resultado também não possui natureza vinculante.

Ademais, com amparo no artigo 61, §2º da CF/88, a iniciativa popular consiste na possibilidade de a população propor um projeto de lei quando subscrito por, no mínimo, um cento do eleitorado nacional, distribuídos por pelo menos cinco Estados sendo que deve ter não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Desta forma, as manifestações populares são muito importantes, pois além de serem amparadas pela Constituição Federal, não possuem pressupostos técnicos, prevalecendo a liberdade de expressão, sendo, então, de fácil acesso ao cidadão comum. Entretanto, segundo Sevegnani (2006), apesar da sua facilidade por não exigir pressupostos técnicos, no século XX

não foi feita nenhuma manifestação popular envolvendo diretamente os tributos. Já no século XXI, para Oliveira (2016), houve apenas uma manifestação representativa acerca do sistema tributário no Brasil. Tal manifestação foi em 2013, surgindo com a premissa de impedir o aumento da tarifa dos transportes públicos em São Paulo; porém, essa só atingiu tamanho nacional porque desdobramentos alteraram o intuito dessa manifestação, removendo o cunho tributário. Assim, nota-se, novamente, a existência de desinteresse pelo sistema tributário nacional e, tendo tal tese- o baixo interesse da população na reforma tributária - se consolidado partir-se-á para o estudo para encontrar quais os motivos que acarretam esse baixo interesse, sendo a metodologia da pesquisa abordada a seguir.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA**

A metodologia utilizada na pesquisa foi descritiva, com a busca de fatores antecedentes que justificam a baixa participação social nas discussões sobre a reforma tributária. De acordo com Gil (2008), pesquisas descritivas apontam características de fatos ou fenômenos e permitem identificar as relações entre as variáveis observadas. Foi utilizada uma abordagem quantitativa por meio de levantamento de dados ou *survey*.

A pesquisa foi organizada em duas etapas. A primeira foi uma exploração qualitativa em diversas bibliografias, buscando um embasamento teórico consistente para o levantamento das questões acerca do problema. Na segunda etapa, foi aplicado um questionário para pessoas com variadas características sociodemográficas.

#### **3.2 POPULAÇÃO E AMOSTRA**

A fim de alcançar o objetivo geral da pesquisa, a população do estudo compõe-se da sociedade de modo geral. O instrumento de pesquisa foi divulgado de forma aleatória através das redes sociais da Autora e de terceiros. Foram obtidas 206 respostas de forma voluntária. A Tabela 1 resume as características sociodemográficas dos respondentes da pesquisa.

Tabela 1- Características sociodemográficas dos respondentes



| IDADE                 |     |      | GENERO             |     |      |
|-----------------------|-----|------|--------------------|-----|------|
| Até 20 anos           | 27  | 13%  | Feminino           | 128 | 62%  |
| 21 a 40 anos          | 138 | 67%  | Masculino          | 76  | 37%  |
| 41 a 60 anos          | 36  | 17%  | Não quero dizer    | 2   | 1%   |
| Acima de 60           | 5   | 2%   |                    | 206 | 100% |
|                       | 206 | 100% |                    |     |      |
| RENDA FAMILIAR        |     |      | ESCOLARIDADE       |     |      |
| Até 2.090,00          | 32  | 16%  | Ensino fundamental | 3   | 1%   |
| 2.090,01 a 4.180,00   | 55  | 27%  | Ensino médio       | 54  | 26%  |
| 4.180,01 a 10.450,00  | 57  | 28%  | Graduação          | 102 | 50%  |
| 10.450,01 a 20.900,00 | 25  | 12%  | Especialização     | 33  | 16%  |
| acima de 20.900,01    | 37  | 18%  | Mestrado/doutorado | 14  | 7%   |
|                       | 206 | 100% |                    | 206 | 100% |

Fonte: Elaborada pelos autores

Cabe ressaltar que, apesar do intuito da pesquisa assumir um viés mais aleatório e eclético possível, pelo questionário acabou tendo maior circulação entre estudantes universitários e pessoas com idade entre 21 a 40 anos. Dessa forma, sugere-se para estudos futuros que o questionário seja aplicado em uma amostra ainda maior de respondentes, para que seja atingido um resultado ainda mais fidedigno com a rotina do cidadão brasileiro.

### 3.3 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

O instrumento de coleta de dados foi elaborado pelos autores com base na bibliografia utilizada até então que abordou os principais fatores que poderiam ser determinantes para a falta de participação social na Reforma Tributária. Foi realizado um levantamento dos pontos de maior destaque na literatura e formuladas perguntas relacionadas a esses fatores.

Para mensuração foi utilizada Escala *Likert* 5 pontos em que 1 equivale à “discordo totalmente”; 2 à “discordo parcialmente”; 3 à “não concordo nem discordo”; 4 à “concordo parcialmente” e 5 à “concordo totalmente”.

O questionário foi formatado através da ferramenta *Google Forms*. A ferramenta possibilita que o respondente assinale a resposta desejada e essa então é enviada automaticamente para um arquivo secundário, o qual armazena e apresenta as respostas com porcentagens simples. O questionário foi enviado por meio eletrônico entre os dias 19 de outubro de 2020 e 23 de novembro de 2020. O Apêndice A apresenta o Instrumento de Coleta de Dados utilizado na pesquisa.

Considerando o objetivo geral da pesquisa, para obter a amostra mais aleatória possível, o questionário foi divulgado por meio de redes sociais da Autora, como por exemplo grupos de Whatsapp, e de terceiros que se dispuseram a ajudar no seu compartilhamento.

### 3.4 PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE DADOS

Para análise dos dados foi utilizado a técnica de análise de homogeneidade (HOMALS) que permite identificar relações de interdependência entre variáveis. Ao contrário de outras técnicas, a HOMALS permite que sejam verificadas associações entre duas ou mais variáveis nominais (FÁVERO *et al.*, 2009) por meio de mapas perceptuais. Hair *et al.* (2009), indica que o mapa perceptual pode ser entendido como a representação visual das percepções que um respondente tem sobre seus objetos em duas ou mais dimensões.

Portanto, a HOMALS busca otimizar a homogeneidade entre duas ou mais variáveis gerando scores que indiquem uma colocação no espaço bidimensional. Para melhor interpretação dos mapas é observada a medida *FIT* que indica a quantidade da variância explicada pelas dimensões e o *enge value* que indica a variância explicada em cada dimensão (FÁVERO *et al.*, 2009).

Desta forma foram elaborados mapas perceptuais para identificar associações entre os cinco fatores identificados na literatura (corrupção, transparência, complexidade, cultura de desinteresse e injustiça) e as características sociodemográficas (idade, gênero, renda familiar e nível de escolaridade).

## 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 CORRUPÇÃO

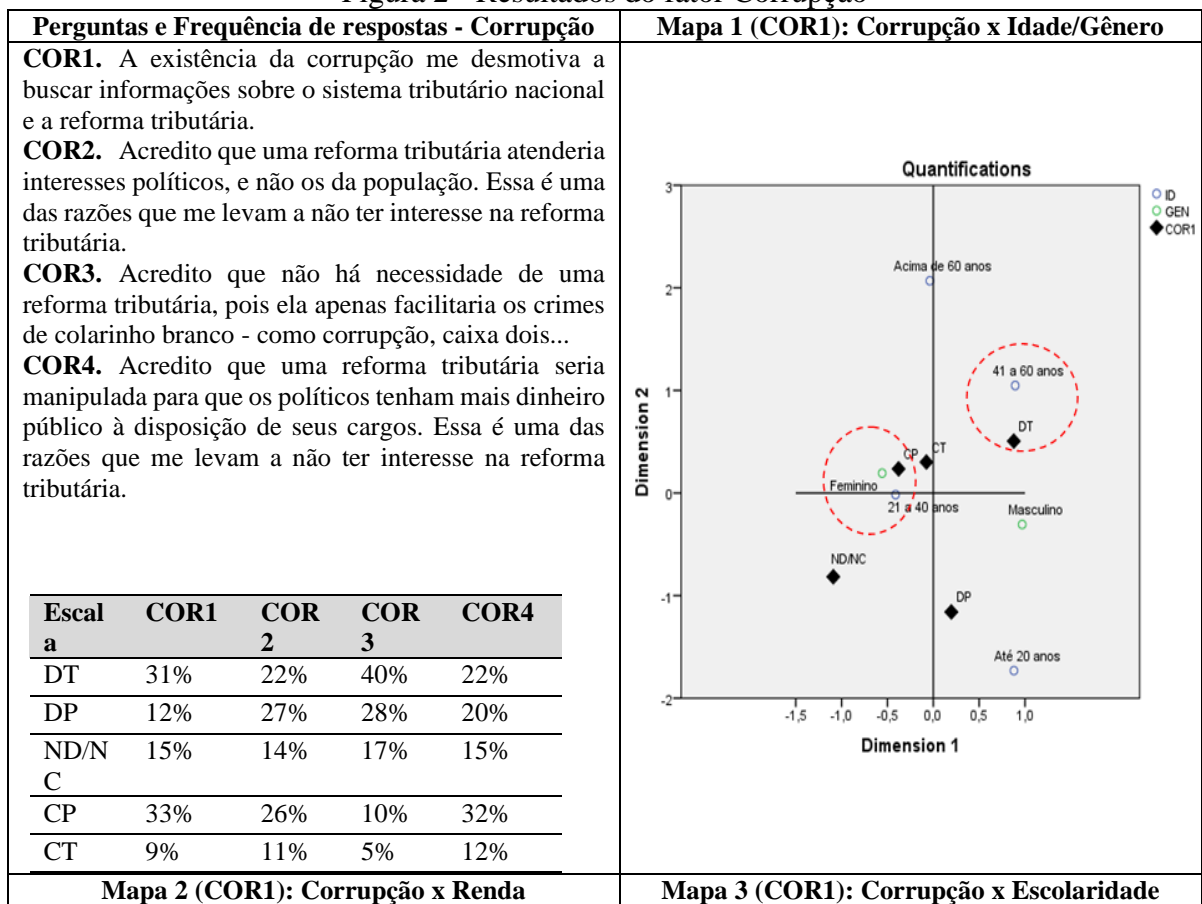
O primeiro fator determinante para a baixa participação social na reforma tributária é a corrupção. As frequências de respostas para as quatro perguntas podem ser visualizadas no quadrante superior esquerdo da Figura 3. De maneira geral, percebe-se que a corrupção é um fator que desmotiva 42% dos respondentes. No entanto, 43% disseram que não são totalmente impactados pela corrupção quando se trata de reforma tributária.

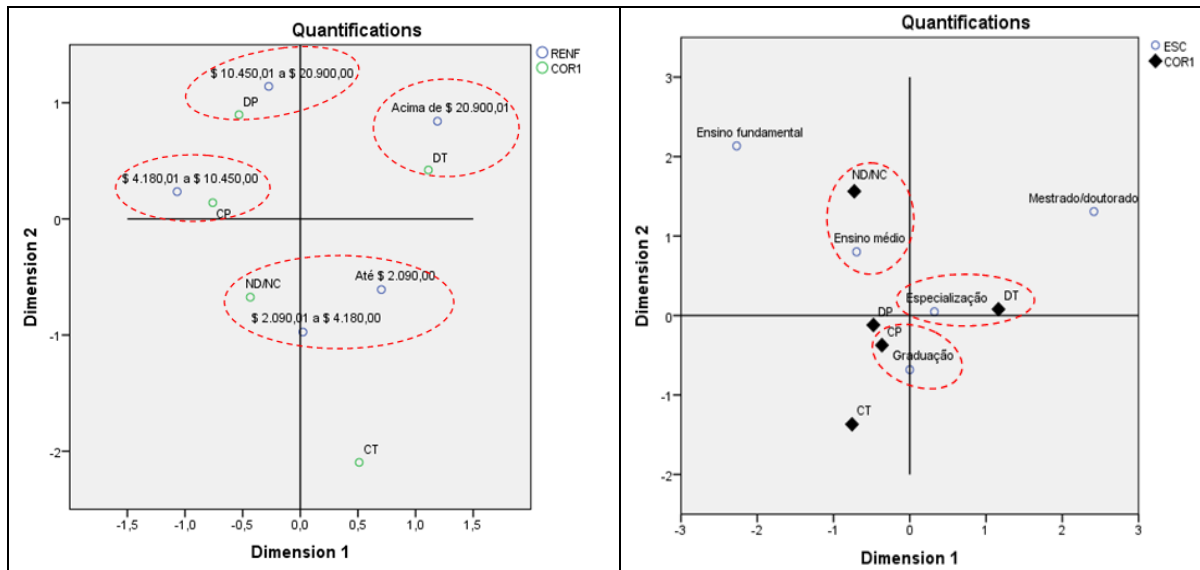
Além disso, pode-se notar que os resultados do questionário corroboram o que é defendido por Sevegnani (2006) de que a descrença no sistema tributário vem primordialmente

pelo desvio de recursos essenciais da população para o maior conforto daqueles que estão no poder, não necessariamente, havendo corrupção propriamente dita.

Tal ideia se dá porque na pergunta COR3 do questionário aplicado, 68% discordam que a reforma facilitaria os crimes de colarinho branco e que, por esse motivo, não deveria ocorrer. Porém, os resultado da perguntas COR2 demonstraram que 37% dos respondentes não se interessam pela reforma pois ela atenderia interesses meramente políticos, subindo para 44% na COR4, quando a causa do desinteresse na reforma é dada pelo direcionamento desonesto de verbas para cargos públicos.

Figura 2 - Resultados do fator Corrupção





Fonte: Elaborada pelos autores

Diante da polarização das respostas, buscou-se entendimento sobre aspectos socioeconômicos que pudessem trazer explicações acerca da baixa participação social nas discussões sobre a reforma tributária, por meio da análise de homogeneidade. Conforme mapas bidimensionais apresentados na Figura 3, em relação ao gênero, é possível verificar no Mapa 1 que as mulheres são mais desmotivadas com a corrupção do que os homens. Verifica-se também que pessoas na faixa etária de 21 a 40 estão mais relacionadas com a desmotivação provocada com a corrupção. Porém, pessoas na faixa etária de 41 a 60 anos já não sofrem tanto impacto da corrupção, e portanto, não se desmotivam em relação ao tema da reforma tributária. Desse modo, deve-se citar o entendimento de Sevegnani (2006), quando o autor defende que a corrupção degrada os valores da sociedade, atingindo, portanto, justamente os mais novos, com o caráter ainda em processo de formação; uma vez que suas ideias são confirmadas pelos resultados da presente pesquisa.

No Mapa 2, percebe-se que pessoas com renda familiar mais baixa (inferior a R\$ 4,180,00) não apresentam uma opinião formada sobre o impacto da corrupção na baixa participação social na discussão sobre reforma tributária. No entanto, observa-se que pessoas com renda familiar entre R\$ 4.180,01 e R\$ 10.450,00 são impactadas pela corrupção e se desmotivam, em parte, quanto às discussões do tema. O Mapa 2, permite ainda, observar que com o aumento da renda familiar o impacto da corrupção é menor. Embora Sevegnani (2006) aponte que a descrença no sistema tributário vem primordialmente pelo desvio de recursos daqueles que estão no poder, os resultados apontam que isso não ocorre igualmente em todos os níveis de renda familiar.

No Mapa 3, é possível verificar que a corrupção apresenta impactos diferentes conforme o nível de escolaridade. Pessoas com menor nível de escolaridade estão associadas com a não formação de opinião, o que pode ser uma justificativa do não engajamento por uma grande parte da população nas discussões sobre a reforma tributária. Quando o nível de escolaridade aumenta para graduação verifica-se que há uma opinião formada em que se acredita que a corrupção tem impacto na desmotivação quanto ao tema. Porém, à medida que aumentam o nível de escolaridade, além da graduação, esse impacto reduz.

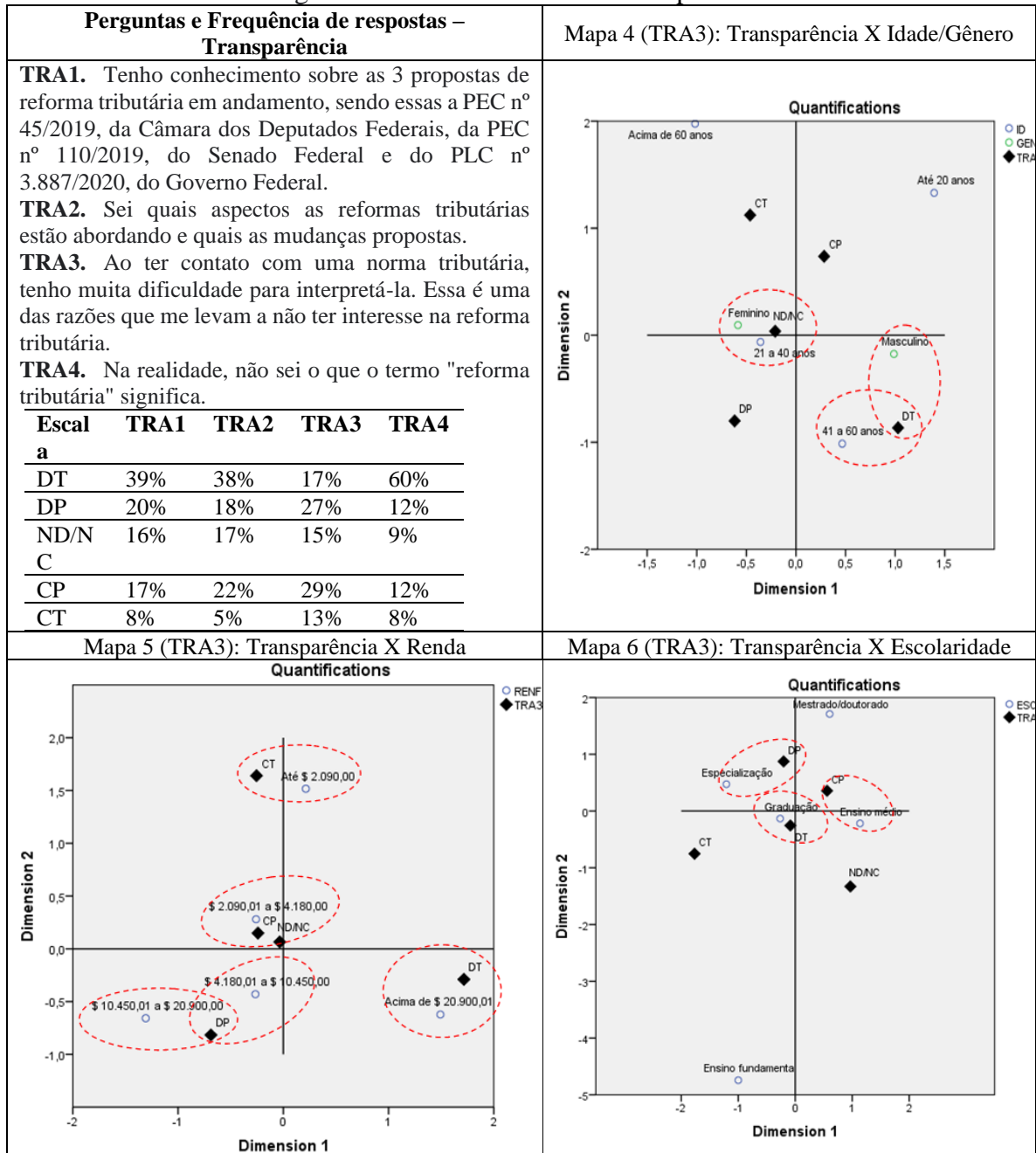
Desta forma, os resultados, embora exploratórios, mostram que há uma certa complexidade em relação ao impacto da corrupção, quando se trata de participação social na discussão sobre reforma tributária. No entanto, pesquisas futuras precisam considerar que esse impacto não é linear e que aspectos socioeconômicos como idade, gênero, renda familiar e nível de escolaridade devem ser considerados para melhor entendimento do tema.

#### 4.2. TRANSPARÊNCIA

A segunda seção, por sua vez, abordou a transparência como fator determinante. Assim, os resultados encontrados demonstraram que o desinteresse pela reforma tributária é também causado pela falta de transparência, pois, segundo Colombo (2006), é justamente pela falta de transparência que o cidadão é completamente ignorante sobre o sistema tributário.

Tal pensamento se concretiza nessa seção, ao passo que em TRA1, apenas 8% dos respondentes tinham conhecimento sobre as três propostas de reforma tributária em andamento na época da aplicação do questionário. A estatística se agrava em TRA2, ao perguntar sobre o mérito das propostas, quando se observa que apenas 3% sabem da existência das propostas e não do que elas realmente tratam.

Figura 3 - Resultados do fator Transparência



Fonte: Elaborada pelos autores

Assim, Machado e Balthazar (2017) concordam que a transparência é uma das principais deficiências do Sistema Tributário Nacional. Aliás, Oliveira (2016) critica a falta de transparência na era da informática, quando uma infinidade de informações podem ser encontradas com alguns cliques. Mas não é o que ocorre em sites oficiais do Governo, onde há grande dificuldade de navegação. O questionário aplicado correspondeu com esses entendimentos, quando 56% não sabem quais aspectos as reformas tributárias estão abordando e quais as mudanças propostas, ao passo que 38% discordam totalmente e 18% discordam

parcialmente acerca da afirmação TRA2. Além disso, 17% permaneceram neutros, restando apenas 27% que possuem conhecimento sobre os aspectos das reformas, sendo que desses, somente 5% concordaram totalmente com a afirmativa de que conhecem tais aspectos.

Já a pergunta TRA4 obteve respostas ligadas ao pensamento de Sevegnani (2006), quando 20% dos questionados não sabem o que significa o termo “reforma tributária”. Realmente, não há como se interessar por algo que não se compreende minimamente, sendo explícita aqui a falta da transparência.

Dessa forma, a partir da análise dos dados pelo HOMALS, foi possível perceber que, o sexo feminino e aqueles de 21 a 40 anos não souberam dizer se conseguem ou não interpretar uma lei tributária; e, por outro lado, o sexo masculino e aqueles entre 41 e 60 anos alegam que conseguem interpretar uma norma tributária.

Passando para a análise da escolaridade, pode-se notar que aqueles que completaram o ensino médio possuem dificuldade em interpretar a legislação, ao passo que aqueles com nível superior conseguem interpretar. Assim, pode-se inferir que, pela amostra analisada, quanto maior o nível de escolaridade, mais acessível fica a interpretação de leis.

Partindo para a relação com a renda, as respostas assumiram uma escala proporcional ao rendimento auferido, pois, aqueles que ganham mais do que R\$ 20.900,01 por mês discordaram totalmente, de R\$ 4.180,01 até R\$ 20.900,00 discordaram parcialmente, de R\$ 2.090,01 até R\$ 4.180,00 concordaram parcialmente e aqueles que recebem até R\$ 2.090,00 concordaram totalmente que ao ter contato com uma norma tributária, o respondente teria muita dificuldade para interpretá-la; sendo essa é uma das razões que o levam a não ter interesse na reforma tributária.

Desse modo, de acordo com Barbosa *et al.* (1998), quase não existe contrapartida do governo ao pagador de impostos, faltando qualidade em serviços básicos como educação básica. Ou seja, a transparência engloba apenas a parcela mais rica da população, justamente aquela que possui acesso a uma educação de melhor qualidade (particular), o que auxilia na interpretação de uma norma. Defendendo tal fato, pode-se citar Sampaio e Guimarães (2009), os quais, através de análises estatísticas, chegaram ao resultado de que as escolas privadas possuem uma modalidade de ensino mais eficiente, havendo grande disparidade com as escolas públicas.

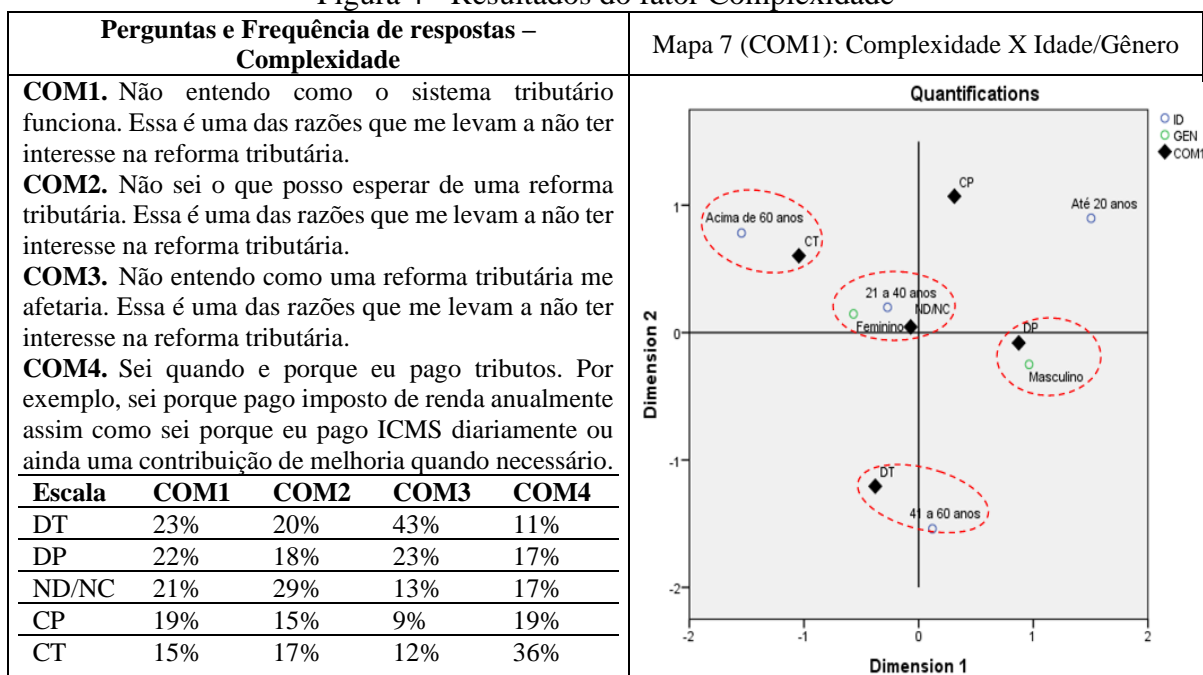
4.3. COMPLEXIDADE

Abordando a complexidade como geradora do baixo interesse, essa, não obteve o resultado esperado quando analisada somente a frequência de respostas. Para Colombo (2006), o sistema tributário é complexo demais, fazendo com que o brasileiro seja completamente ignorante à tributação; porém, na questão COM3, a maioria das pessoas consideraram que não entender como a reforma tributária os afetaria não é um fator que acarreta no baixo interesse na reforma.

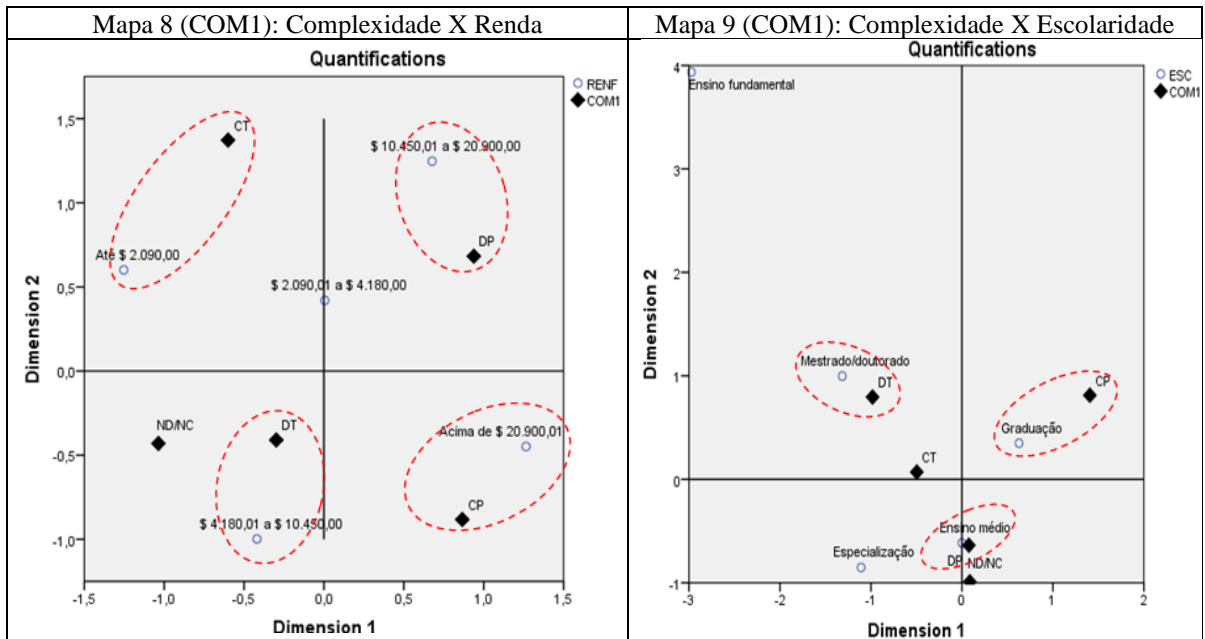
Aliás, a maioria relatou que sabe porque paga tributos, ou seja, pelo olhar da amostra, o sistema tributário não é tão complexo quanto retratado, o que pode ser observado na questão COM4.

Entretanto, 28% daqueles que responderam o questionário, discordaram (sendo 11% total e 17% parcialmente) que sabem quando e porque pagam tributos, enquanto 17% sequer souberam opinar. Tal índice reitera e evidencia que a complexidade é um fator relevante, o qual abala o interesse acerca da reforma tributária, fato esse amparado por diversos autores, como observado na tabela 2, mas principalmente por Oliveira e Sousa (2014, p.375), ao afirmarem que “As questões fiscais e tributárias deveriam estar ao alcance do conhecimento crítico de todos, não poderia existir para grande parcela da população esse “alheamento” [...]”.

Figura 4 - Resultados do fator Complexidade







Assim, ao analisar os gráficos, nota-se que o sexo masculino tende a entender mais o sistema tributário do que o feminino. Vale ressaltar que, segundo Sevegnani (2006), a complexidade é um problema que vai além do não entendimento do sistema tributário; uma elevada complexidade gera maiores custos para uma reforma tributária, o que dificulta ainda mais sua aprovação.

Quanto à escolaridade, os Mestres e Doutores responderam que a complexidade não é um fator determinante do seu baixo interesse; enquanto aqueles que possuem uma graduação afirmaram que a complexidade faz com que seu interesse diminua. Porém, ao analisar as respostas de nível médio, houve discordância, o que vai na contramão da pergunta anterior COM3, quando os mesmos afirmaram que não entendem as normas tributárias e que isso seria um fator que resulta no baixo interesse. Desse modo, ou a complexidade não é um fator para os formados no ensino médio, ou eles possuem a ilusão- pois a bibliografia é unânime acerca da complexidade tributária- de que o sistema tributário não é complexo.

Finalmente, quanto à renda, enquanto as classes médias discordaram, aqueles que recebem até R\$ 2.090,00 e aqueles que recebem acima de R\$20.900,01 concordaram que, por não entenderem como o sistema tributário funciona, não possuem interesse na reforma. Tal resultado pode ter origem na insegurança que a complexidade gera, pois, para Machado e Balthazar (2017), por não entender como o sistema tributário funciona, o cidadão não sabe o que esperar de uma reforma tributária, gerando não somente desinteresse, mas também medo de mudança. Assim, caso ocorra uma mudança abrupta, os mais afetados seriam, para Silveira,

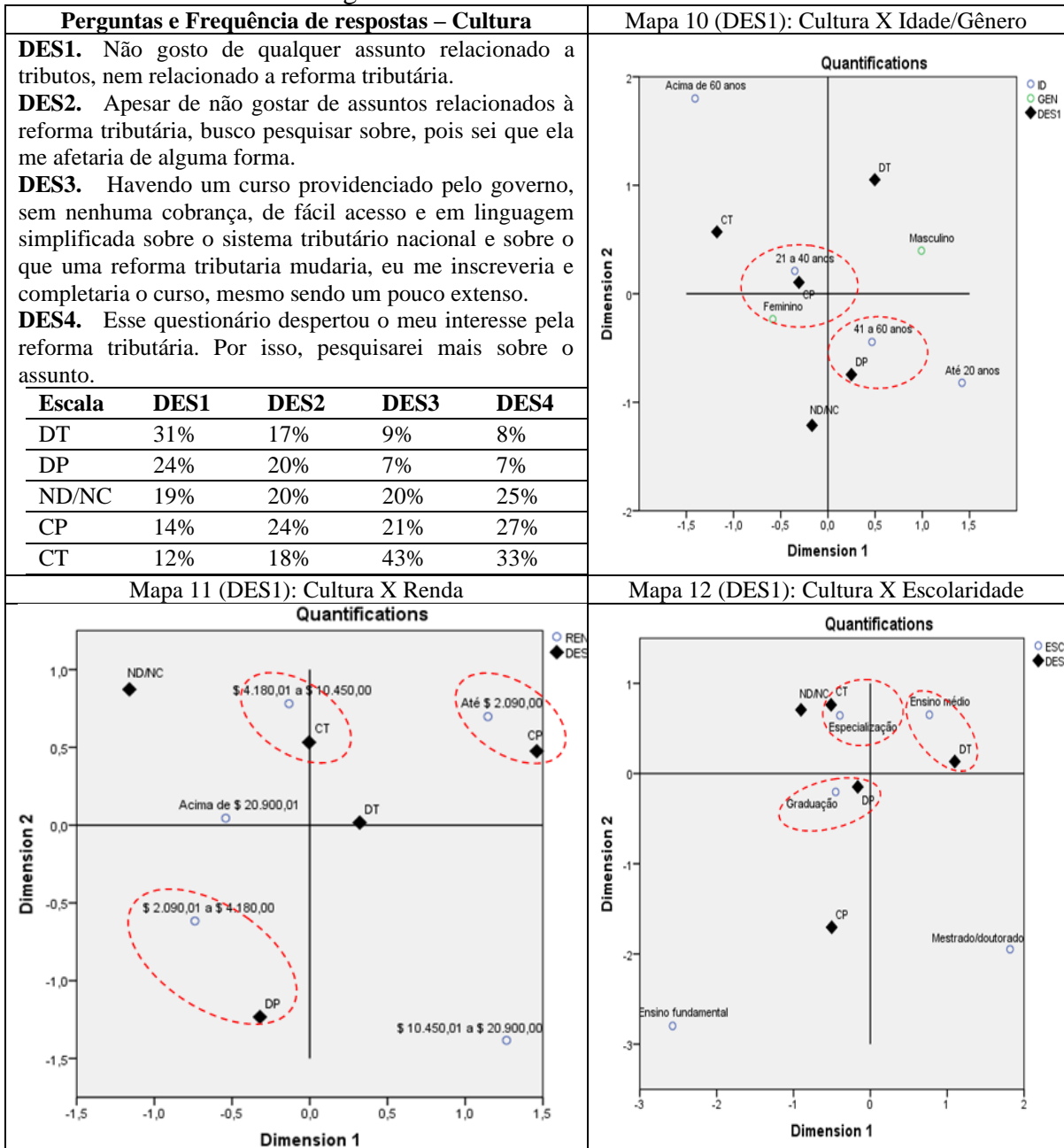
Passos e Guedes (2018), os beneficiados por privilégios e proteções tributárias, ou seja, justamente aqueles que recebem até R\$ 2.090,00 e aqueles que recebem acima de R\$ 20.900,01 respectivamente, e portanto, os que menos possuem interesse em uma reforma tributária.

#### 4.4. CULTURA DE DESINTERESSE

Partindo-se para a hipótese de que o desinteresse é causado pela cultura brasileira, é possível visualizar a teoria de Machado e Balthazar (2017), quando afirmam que a cultura brasileira de corrupção e conchavos retarda o interesse social em uma reforma tributária. Assim, há 26% de respondentes que não possuem qualquer interesse e 20% que são indiferentes sobre tais assuntos. Ademais, 37% dos respondentes, mesmo sabendo que a reforma tributária os afetaria, não buscam pesquisar sobre ela. Desse modo, há um número considerável de pessoas que não se interessam por assuntos tributários, o que, para Oliveira e Souza (2014), não deveria ocorrer, pois fere o conceito básico de cidadania, qual seja a relação jurídica entre estado e sociedade, quando essa última deveria fiscalizar e controlar os recursos públicos.

Quanto à pergunta DES3, 64% apresentam interesse em aprender mais sobre o sistema tributário e conseqüentemente, sobre a reforma deste. Porém, deve-se considerar que tal interesse pode ter sido fruto única e exclusivamente da facilidade de acesso ao curso; isso porque a pesquisa de Oliveira e Sousa (2014), relatou que a tentativa de implementação da educação fiscal nas escolas públicas do Ceará despertou muito interesse nos campos docente e discente. Porém, ao implementá-la de fato, o interesse dos professores e dos alunos evaporou, tanto que a ideia de educação fiscal foi abandonada.

Figura 5 - Resultados do fator Cultura



Fonte: Elaborada pelos autores

Assim, nota-se que o sexo feminino, em destaque as respondentes com idades de 21 a 40 anos afirmam que não gostam de assuntos relacionados a tributos, enquanto os de 41 a 60 anos gostam do assunto. Além disso, tratando-se da escolaridade, é possível perceber que aqueles com maior nível de ensino tendem a ter uma antipatia maior por assuntos que rodeiam a reforma tributária, ao passo que o ensino médio afirma gostar de assuntos tributários.

Quanto à renda, é possível perceber que aqueles que recebem até R\$ 2.090,00 mensais concordaram que não gostam de assuntos tributários, resultado que gera o seguinte

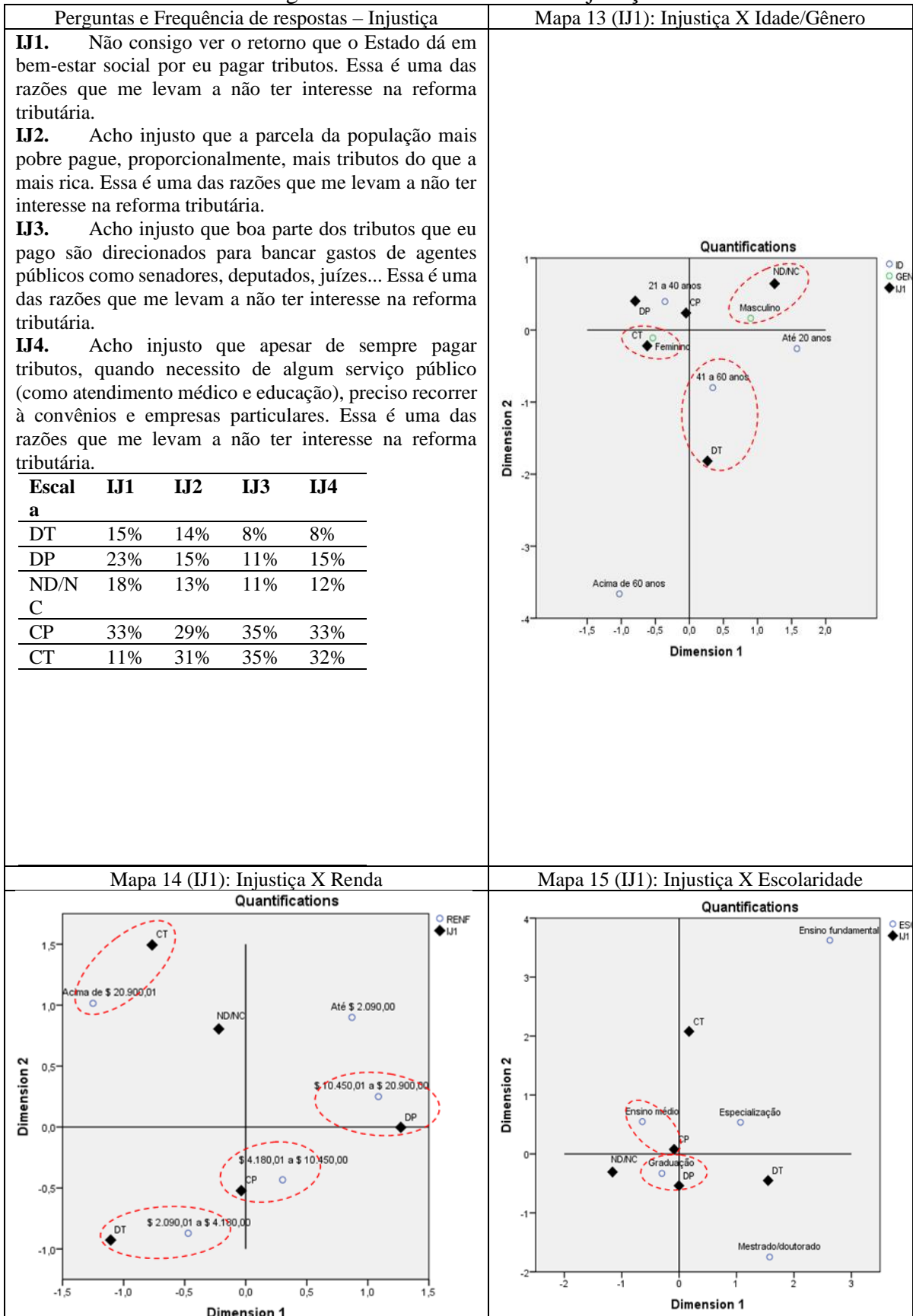
levantamento: os que possuem renda de até R\$ 2.090,00 não gostam de assuntos tributários por que não os entendem ou vice-versa? A resposta pode ser encontrada ao analisar o posicionamento daqueles com renda de R\$ 4.180,01 até R\$ 10.450,00, pois esses afirmaram não gostar de qualquer assunto relacionado a tributos, mas declararam que entendem como o sistema tributário funciona. Acompanhando o raciocínio, Oliveira e Souza (2014) relataram que, na tentativa de implementação da educação fiscal, os principais entraves foram a falta de interesse dos alunos e a falta de interesse da escola em dar o apoio necessário.

#### 4.5 INJUSTIÇA

Finalmente, abordando, então, a injustiça, conforme o entendimento pacificado entre Barbosa *et al.* (1988); Pereira (2019) e Colombo (2006), essa pode ser observada pela ótica social ou pela falta de retorno nos tributos pagos. Esse sentimento, para os autores, é muito presente nos brasileiros e pode ser um dos causadores do desinteresse na reforma tributária. Esse último fator foi o que ficou mais nítido como causador do desinteresse, pois, conforme exposto na Figura 7 a seguir, das 4 perguntas feitas na seção da injustiça, em 3 delas mais da metade dos respondentes – e na outra questão, 44%, quase alcançando a metade – concordaram que o sentimento de injustiça adormece o interesse pela reforma tributária.

Para mais, a pergunta IJ3 conversa com o fator corrupção, reforçando, assim, o entendimento de Azevedo e Melo (1997), que após a promulgação da Constituição Federal vigente, houveram pactos inter-elites, negligenciando os interesses de grande parte da população. Desse modo, através da Figura 7, é possível perceber que a população se sente injustiçada tanto na ótica social quanto na falta de retorno.

Figura 6 – Resultados do fator Injustiça



Fonte: Elaborada pelos autores

Dessa forma, nota-se que o sexo feminino concorda totalmente que não ver retorno é um fator de seu desinteresse, enquanto o masculino não soube opinar e as pessoas de 41 a 60 anos discordaram totalmente.

Quanto ao nível de Educação, aqueles que cursaram até o ensino médio concordaram com a IJ1, enquanto os estudantes de graduação discordaram. Pode-se afirmar que esse padrão de resposta se justifica pelo fato de que, concordando com Sampaio e Guimarães (2009), tratando-se de ensino público, as universidades assumem um nível muito superior ao das escolas públicas, fazendo que os estudantes até o ensino médio recebam um retorno do Estado muito menor do que aqueles que podem desfrutar da estrutura de uma faculdade pública. Desse modo, conforme Barbosa *et al.* (1998), aqueles que podem desfrutar de maiores retornos se sentem menos injustiçados.

Assim, a relação com a renda foi mais uma vez polarizada, pois aqueles que recebem mais de R\$ 20.900,01 afirmaram que não se interessam pela reforma tributária, pois, não conseguem ver o retorno do estado em bem-estar social. Por outro lado, aqueles com rendimento mensal de R\$ 2.090,00 a R\$ 4.180,00 discordaram totalmente.

Desse modo, com base nos resultados de Siqueira (2012), uma hipótese para tal cenário é que os que discordaram totalmente não auferem uma quantidade grande de renda mensal, precisando usar os serviços públicos como educação e transporte, e por isso veem retorno - mesmo que não seja de alta qualidade. Porém, aqueles que recebem mais de R\$ 20.900,01 possuem a alternativa de usar um serviço particular, o qual, segundo Lopreato (2007), possui um padrão mais elevado que o público. Desse modo, por se ver “obrigado” a pagar um serviço particular para ter uma boa qualidade, a parcela com maior renda realmente não usufrui de serviços públicos, não recebendo, assim, retorno do Estado e portanto, concretizando o sentimento de injustiça como fator determinante do baixo interesse na reforma tributária.

## **5 CONCLUSÃO**

Através do estudo histórico do sistema tributário brasileiro, foi possível perceber que a sua confecção se enraizou em bases instáveis, quando os interesses meramente políticos se sobrepujam aos interesses populares. Ademais, ao longo da história tributária, diversas manifestações ocorreram, tendo essas se originado em diferentes classes sociais e em diferentes lugares do Brasil. Porém, os problemas tributários continuaram crescendo e as manifestações

não mais ocorreram e, apesar de haver um consenso social sobre necessidade de uma reforma tributária, não há interesse da população sobre tal instrumento de correção do sistema tributário atual.

A literatura sobre o tema apontou cinco possíveis fatores sobre a baixa participação da sociedade nas discussões sobre a reforma tributária no Brasil: Corrupção, Transparência, Complexidade, Cultura de desinteresse e Injustiça. Os resultados da pesquisa, porém, evidenciam que esses fatores são preponderantes se observados em conjunto com determinadas características sociodemográficas.

Assim, enquanto na teoria se admite que cada cidadão obtém informações plenas sobre a reforma tributária, agindo de forma racional e adequando sua rotina conforme as variações da tributação, não é o que, de fato, ocorre na prática. Isso ocorre porque as informações se apresentam de forma diferente conforme a idade, o gênero, a renda familiar e o nível de escolaridade.

Significa que as informações que poderiam provocar maior engajamento das pessoas no tema são recebidas de forma diferente conforme a perspectiva de cada indivíduo. E mesmo que haja um consenso entre a população de que uma reforma tributária é necessária, a baixa participação pode ocorrer em função de vários fatores conforme a percepção de cada grupo social.

Em síntese, grande parte da população é alienada e totalmente ignorante sobre o sistema tributário ou sua reforma. Uma grande causadora desse problema é a falta de transparência, há pouca informação gratuita e de linguagem pouco acessível por ser extremamente complexa para uma pessoa com nível de escolaridade até um nível médio. Além disso, a corrupção intrínseca no sistema tributário brasileiro desde o descobrimento deste país, agravada com a vinda da família real, alavancou um desinteresse generalizado pela reforma, através do sentimento de injustiça. Assim, pesquisas que busquem o melhor entendimento sobre a questão tributária, que exerce forte impacto na vida de todo cidadão, são importantes para que o tema não ganhe uma discussão meramente política.

Quanto à limitação do estudo, essa pesquisa apresenta como entrave o alcance limitado da distribuição do questionário, uma vez que há uma grande probabilidade que os respondentes residam em municípios próximos à Florianópolis (SC) e que a maior parte seja estudante universitário. Ademais, como continuidade dessa pesquisa, sugere-se que novos estudos abordem como é possível resolver a problemática aqui levantada, ou seja, quais são as formas que o cidadão pode participar ativamente de discussões sobre a reforma tributária.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, José Roberto R.; CASTRO, Kleber P. Tributação: insuficiente reformar, necessário novo sistema. **Revista Controle: Doutrinas e artigos**, v. 10, n. 2, p. 11-31, 2012.

AZEVEDO, Sérgio de; MELO, Marcus André. A política da reforma tributária: federalismo e mudança constitucional. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 12, p. 75-100, 1997.

BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. **História do tributo no Brasil**. Fundação Boiteux, 2005.

DE HOLANDA BARBOSA, Fernando et al. Federalismo fiscal, eficiência e equidade: uma proposta de reforma tributária. **São Paulo: Fundação Getúlio Vargas**, 1998.

COSTA, Alcides Jorge. História da tributação no Brasil: da República à Constituição de 1988. **Curso de Direito Tributário e Finanças Públicas**. São Paulo: Saraiva, p. 112-151, 2008.

FÁVERO, Luiz Paulo et al. Análise de dados: modelagem multivariada para tomada de decisões. 2009.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

HAIR, Joseph F. et al. **Análise multivariada de dados**. Bookman editora, 2009.

JUNQUEIRA, Murilo de Oliveira. O nó da reforma tributária no Brasil (1995-2008). **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 30, p. 93-113, 2015.

LIMA, Edilberto Carlos Pontes. Reforma tributária no Brasil: entre o ideal e o possível. 1999.

LOPREATO, Francisco LC; PAIVA, C. C. A política fiscal brasileira: limites e entraves ao crescimento. **Texto para discussão**, n. 131, 2007.

COLOMBO, Luciléia Aparecida. A Reforma Tributária Necessária E Urgente. **Achegas.net Revista de Ciência Política**, n. 31, p. 45-53, 2006.

MACHADO, Carlos Henrique; BALTHAZAR, Ubaldo Cesar. A Reforma Tributária como Instrumento de Efetivação da Justiça Distributiva: uma abordagem histórica. **Sequência**, Florianópolis, n. 77, p. 221-252, nov. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/2177-7055.2017v38n77p221>. Acesso em: 5 ago. 2020.

OLIVEIRA, Ana Cleiane Carneiro de; SOUSA, Fernando José Pires de. avaliação do programa de educação fiscal: desafios, limites e vivências da prática docente. **15 anos do programa de educação fiscal do ceará: Memórias de Perspectivas**, Ceará, p. 362-378, 2014.

DE OLIVEIRA, Bruno Bambirra Pires; DE CASTRO GIANASI, Anna Luiza. O PROCESSO DE EMPODERAMENTO E AS MANIFESTAÇÕES POPULARES DE 2013 NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA (RE) AÇÃO DOS PODERES CONSTITUÍDOS ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL. **Programa de Iniciação Científica-PIC/UniCEUB-Relatórios de Pesquisa**, v. 1, n. 1, 2015.



ORAIR, Rodrigo; GOBETTI, Sérgio. Reforma Tributária No Brasil: Princípios Norteadores E Propostas Em Debate. **Novos estudos CEBRAP**, v. 37, n. 2, p. 213-244, 2018.

PEREIRA, Raquel Carvalho. A evolução histórica do sistema tributário brasileiro. 2019.

SAMPAIO, Breno; GUIMARÃES, Juliana. Diferenças de eficiência entre ensino público e privado no Brasil. **Economia Aplicada**, v. 13, p. 45-68, 2009.

SEVEGNANI, Joacir et al. A resistência aos tributos no Brasil: O Estado e a sociedade em conflito. 2006.

SILVEIRA, Fernando Gaiger; PASSOS, Luana; GUEDES, Dyeggo Rocha. Reforma tributária no Brasil: por onde começar?. **Saúde em Debate**, v. 42, p. 212-225, 2018.

SOUZA, Eliziane Mara de. Aspectos destacados acerca da tributação no Brasil Colônia. In: BALTHAZAR, Ubaldo Cesar et al. O Tributo na História: Da Antiguidade à Globalização. Santa Catarina: Fundação Boiteux, 2006. p. 87-104

ZUGMAN, Daniel Leib. Reflexões Sobre As Possíveis Razões Para Não Ocorrer Uma Reforma Tributária No Brasil. **DIREITO GV L. Rev.**, v. 12, p. 610, 2016.

## APÊNDICE A – Instrumento de Coleta de Dados

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

### Posição Sobre Reforma Tributária

Questionário rápido sobre a visão que os brasileiros têm quanto uma reforma tributária.  
Não há respostas certas ou erradas.

\* O termo "Tributo" engloba impostos, taxas e contribuições.

\*Obrigatório

1. Idade \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Até 20 anos
- de 21 até 40 anos
- de 41 até 60 anos
- de 61 até 80 anos
- 81 ou mais

2. Gênero \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino
- Feminino
- Prefiro não responder

3. Renda Familiar \*

*Marcar apenas uma oval.*

- até R\$ 2.090,00
- de R\$ 2.090,01 até R\$ 4.180,00
- de R\$ 4.180,01 até R\$ 10.450,00
- de R\$ 10.450,01 até R\$ 20.900,00
- R\$ 20.900,01 ou mais

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

## 4. Escolaridade \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Ensino fundamental
- Ensino médio
- Ensino superior
- Pós graduação (especialização)
- Pós graduação (mestrado/doutorado/pós doutorado)
- Outro: \_\_\_\_\_

**Corrupção**

Leia as afirmativas e assinale a opção que melhor descreve sua opinião

5. 1. A existência da corrupção me desmotiva a buscar informações sobre o sistema tributário nacional e a reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

6. 2. Acredito que uma reforma tributária atenderia interesses políticos, e não os da população. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

7. 3. Acredito que não há necessidade de uma reforma tributária, pois ela apenas facilitaria os crimes de colarinho branco - como corrupção, caixa dois... \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

8. 4. Acredito que uma reforma tributária seria manipulada para que os políticos tenham mais dinheiro público à disposição de seus cargos. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

### Transparência

Leia as afirmativas e assinale a opção que melhor descreve sua opinião

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

9. 5. Tenho conhecimento sobre as 3 propostas de reforma tributária em andamento, sendo essas a PEC nº 45/2019, da Câmara dos Deputados Federais, da PEC nº 110/2019, do Senado Federal e do PLC nº 3.887/2020, do Governo Federal. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

10. 6. Sei quais aspectos as reformas tributárias estão abordando e quais as mudanças propostas. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

11. 7. Ao ter contato com uma norma tributária, tenho muita dificuldade para interpretá-la. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

12. 8. Na realidade, não sei o que o termo "reforma tributária" significa. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

### Complexidade

Leia as afirmativas e assinale a opção que melhor descreve sua opinião

13. 9. Não entendo como o sistema tributário funciona. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1      2      3      4      5

Discordo Totalmente      Concordo totalmente

14. 10. Não sei o que posso esperar de uma reforma tributária. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

1      2      3      4      5

Discordo Totalmente      Concordo Totalmente

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

15. 11. Não entendo como uma reforma tributária me afetaria. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

Marcar apenas uma oval.

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |                     |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 1                   | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |                       |                     |
| Discordo Totalmente | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Concordo totalmente |

16. 12. Sei quando e porque eu pago tributos. Por exemplo, sei porque pago imposto de renda anualmente assim como sei porque eu pago icms diariamente ou ainda uma contribuição de melhoria quando necessário. \*

Marcar apenas uma oval.

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |                     |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 1                   | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |                       |                     |
| Discordo Totalmente | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Concordo Totalmente |

### Cultura Do Desinteresse Pela Política e pelos tributos

Leia as afirmativas e assinale a opção que melhor descreve sua opinião

17. 13. Não gosto de qualquer assunto relacionado a tributos, nem relacionado a reforma tributária. \*

Marcar apenas uma oval.

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |                     |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
| 1                   | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |                       |                     |
| Discordo Totalmente | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Concordo Totalmente |

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

18. 14. Apesar de não gostar de assuntos relacionados à reforma tributária, busco pesquisar sobre, pois sei que ela me afetaria de alguma forma. \*

Marcar apenas uma oval.

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |                     |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
|                     | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |                     |
| Discordo Totalmente | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Concordo Totalmente |

19. 15. Havendo um curso providenciado pelo governo, sem nenhuma cobrança, de fácil acesso e em linguagem simplificada sobre o sistema tributário nacional e sobre o que uma reforma tributaria mudaria, eu me inscreveria e completaria o curso, mesmo sendo um pouco extenso. \*

Marcar apenas uma oval.

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |                     |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
|                     | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |                     |
| Discordo Totalmente | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Concordo Totalmente |

20. 16. Esse questionário despertou o meu interesse pela reforma tributária. Por isso, pesquisarei mais sobre o assunto. \*

Marcar apenas uma oval.

|                     |                       |                       |                       |                       |                       |                     |
|---------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|
|                     | 1                     | 2                     | 3                     | 4                     | 5                     |                     |
| Discordo Totalmente | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Concordo Totalmente |

### Injustiça

Leia as afirmativas e assinale a opção que melhor descreve sua opinião



15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

21. 17. Não consigo ver o retorno que o Estado dá em bem-estar social por eu pagar tributos. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

22. 18. Acho injusto que a parcela da população mais pobre pague, proporcionalmente, mais tributos do que a mais rica. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

23. 19. Acho injusto que boa parte dos tributos que eu pago são direcionados para bancar gastos de agentes públicos como senadores, deputados, juízes... Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

15/08/2021

Posição Sobre Reforma Tributária

24. 20. Acho injusto que apesar de sempre pagar tributos, quando necessito de algum serviço público (como atendimento médico e educação), preciso recorrer à convênios e empresas particulares. Essa é uma das razões que me levam a não ter interesse na reforma tributária. \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Discordo totalmente
- Discordo parcialmente
- Não concordo nem discordo
- Concordo parcialmente
- Concordo totalmente

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários